

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5857/2023

Institui o Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal (SAF).

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Conscientização e prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal (SAF)", a ser realizado, anualmente, no dia 09 de setembro.

Art. 2º A Conscientização sobre a Síndrome Fetal tem como objetivos fundamentais:

I - Proteger a saúde de nascituros;

II - Garantir a saúde das crianças;

III - Promover a saúde das gestantes;

IV - Proporcionar orientação adequada, conscientizando gestantes e toda a população sobre os sérios danos que o consumo de álcool, durante a gestação, podem causar à saúde do feto e ao seu desenvolvimento pós nascimento;

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização e prevenção do consumo de álcool antes e durante a gravidez, prevenindo o nascimento de crianças com a síndrome alcoólica fetal.

Art. 4º As despesas de execução desta Lei, correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, conforme artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA DE LACERDA
Presidente